



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

LEI Nº 842 DE 21 DE MAIO DE 2002.

**APROVA DENOMINAÇÃO CASA DE  
CULTURA SERGIO AFONSO FLACH.**

**JOÃO PAULO DEBACKER**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e considerando o Projeto de Lei de autoria do **Vereador Jefferson Schuster Born**,


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É aprovada a denominação da “Casa de Cultura Sérgio Afonso Flach”, no município de Barão, conforme biografia em anexo.

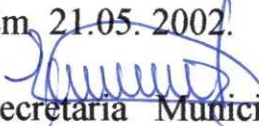
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de maio de 2002.**

  
João Paulo Debacker  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21.05.2002.

  
Secretaria Municipal  
Da Administração

Certifico que o presente documento  
obedecendo as determinações legais  
foi afixado no átrio da administração  
municipal de 21/05/02 a

28/05/02

  
Secretaria Municipal da Administração